



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N. 138 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 135/2021, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal nº 135/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial do público externo, na Administração Pública Municipal, do início do expediente do dia 12.3.2021 (sexta-feira), até 02.04.2021 (sexta-feira), excetuando-se os serviços prestados por profissionais de saúde, assistência social, obras e atividades essenciais, objetivando reduzir a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em função do contágio pelo novo coronavírus”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 135/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -